



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 533/2021-ALE

RECEBIDO
21 / 12 / 2021.
Hora: 14 : 15
C.10

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 1414/2021, que "Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais Juruá e Região - ASPROJUR".

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 17 de dezembro de 2021.


Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1414/2021

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais Juruá e Região - ASPROJUR.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Juruá e Região - ASPROJUR, com sede no município de Cujubim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de dezembro de 2021.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO



PROJETO DE LEI
Nº 1414/21
28 SET 2021

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

| | | | |
|-----------|---|----------------|---------------|
| PROTOCOLO | <p>ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa</p> <p>28 SET 2021</p> <p>Protocolo: 1510/21 Processo: 1510/21</p> | PROJETO DE LEI | 1414/21 Nº |
| | AUTOR: DEPUTADO LEBRÃO - MDB | | |

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais Juruá e Região - ASPROJUR.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art.1º- Fica Declarada de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais do Juruá e Região - ASPROJUR, com sede administrativa e foro no Sítio Linha Ponto Oito, Lote 39, Gleba Jacundá Km 70, Setor 13 Man – Cep.: 76.864-000, no município de Cujubim no Estado de Rondônia.

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 17 de agosto de 2021.


Deputado LEBRÃO
MDB





| | | | |
|------------------------------|--|----------------|----|
| PROTOCOLO | | PROJETO DE LEI | Nº |
| AUTOR: DEPUTADO LEBRÃO - MDB | | | |

JUSTIFICATIVA

Nobres pares, a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS JURUÁ E REGIÃO - ASPROJUR**, tem sede e foro no município de CUJUBIM/RO, com sede administrativa no Sítio Linha Ponto Oito, Lote 39, Gleba Jacundá Km 70, Setor 13 Man – Cep.: 76.864-000 do mesmo município.

É uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, de duração indeterminada, organizada através de sociedade de interesse público. Que tem como finalidade: fortalecer as atividades econômicas e sociais dos produtores rurais associados e da região, através dos seguintes serviços: Fomento a racionalização de atividades agropecuárias e melhoria nas condições de vida de seus integrantes, com especial ênfase na divulgação de matérias relacionadas a técnicas de produção e manejo, mercado e preços, melhoria de qualidade e de produtividade.

A referida entidade, desenvolve suas atividades sociais e agrícolas há alguns anos, contando com esforços de seus membros pretendendo estreitar parcerias com o poder público, através de convênios ou destinação de emendas parlamentares.

A **Asprojur é uma entidade** que congrega os produtores rurais da região Juruá – do município de Cujubim– RO, de forma constituída juridicamente, desde 09 de outubro de 2020, desde o seu início tem uma preocupação com sua comunidade, e procura desenvolver projetos em parcerias com outras entidades congêneres, com vistas a subsidiar e assessorar seus associados na compra e venda de: leites, insumos, fertilizantes, calcário, sementes e rações; mantendo na medida do possível, serviços de assistência médica, dentária, recreativa e educacional. Podendo, para tanto – celebrar convênios com entidades públicas, empresas ou profissionais qualificados.

Diante da relevância do exposto, por preencher todos os requisitos legais e necessários para concessão do *título de utilidade pública*, e por ser de extrema importância para os associados da Asprojur e munícipes do município de Cujubim/RO, conto com a valiosa colaboração, apoio e votos dos nobres pares dessa Casa de Leis.